



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 015385
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º **279**, de **05/07 1983**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 300

autor: ROLANDO GIAROLLA

assunto: concede à estudante ANA PAULA MORATO DE TOLEDO a Ordem do Mérito
"Conde de Parnaíba".

Arquive-se

Director

28/72/83

2/3


Director

Director

Comissões: _____ Quorum: _____
Juntadas: fls. 1/6 - 8/9/83. ~~fls. 7/8~~ 14/9/83. AC
fls. 9/14 - 22-12-83. ~~fls. 23~~

Observações: Gravado em 24/9/1983
A Exp. em 24/9/1983



PUBLICADO
em 13/09/83

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
6/9/83
Jagm

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO LEGISLATIVO
Nº 015385 - 6 SET 83
CLASSIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
04/10/1983
Sala das Sessões Jagm
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 300

Art. 1º - É concedida à estudante ANA PAULA MORATO DE TOLEDO a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06.09.83

ROLANDO GIAROLLA

SS

215 x 315 mm



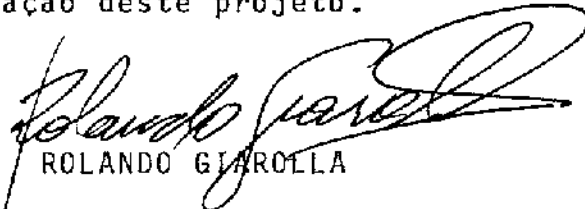
Projeto de Decreto Legislativo nº 300 - fls. 2.

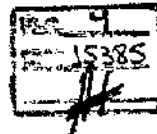
JUSTIFICATIVA

Recentemente, o Conselho da Comunidade Portuguesa do Estado de São Paulo e o Instituto de Cultura e Ensino Padre Manoel de Nóbrega promoveram um concurso sob o tema "Dom Pedro I: elo de ligação entre Brasil e Portugal", cuja vencedora foi a jovem estudante jundiaíense Ana Paula Morato de Toledo.

Seu trabalho foi publicado no jornal carioca "O - Mundo Português" e lhe valeu uma viagem a Lisboa.

A jovem Ana Paula está, pois, plenamente qualificada para receber a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba", eis que essa honraria é outorgada àqueles que se destacam no setor cultural, motivo por que contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação deste projeto.


ROLANDO GIARELLA



DADOS BIOGRÁFICOS

ANA PAULA MORATO DE TOLEDO

Nome: Ana Paula Morato de Toledo

Data de Nascimento: 14/12/1969

País: Jorge Morato de Toledo
Maria José Zoppelari

Local de nascimento: São José do Rio Preto - SP.

Escolaridade: Iniciou seus estudos no Colégio Santo André, em São José do Rio Preto, até o 1º Grau.

Atualmente está na 7ª série A, no Centro Educacional do SESI nº 92, da Ponte São João.

Estuda atualmente inglês, datilografia e violão.

Residência: Av. Brígido Marcassa, nº 90 - Jardim Pacaembu

* * * * *

JUNDIAIENSE GANHA CONCURSO SOBRE D. PEDRO I

5
15885

A estudante Ana Paula Morato de Toledo, aluna do Centro Educacional 192, da Fonte São João, venceu o concurso sobre "Dom Pedro I: elo de ligação entre Brasil e Portugal", provido pelo Conselho da Comunidade Portuguesa do Estado de São Paulo e Instituto de Cultura e Ensino Padre Manoel de Nóbrega.

Ana Paula tem 13 anos e, pela primeira colocação no concurso, recebeu as passagens aéreas para Portugal, através da Air Portugal, e hospedagem gratuita na Pousada da Juventude em Lisboa.

O trabalho desenvolvido pela estudante sobre Dom Pedro I foi publicado no jornal "O Mundo Português", do Rio de Janeiro. A mãe de Ana Paula — Maria José — foi quem colaborou nas pesquisas, para que o trabalho, uma vez publicado, fosse bem desenvolvido.

O TRABALHO

"Quem era ele? Primeiro, príncipe do reino unido de Portugal, Brasil e África, depois Imperador do Brasil e rei de Portugal. Português e brasileiro, príncipe e homem, travaria um conflito íntimo que duraria até o fim de sua vida. Príncipe nascido em Portugal, mas que aqui crescera e se ficara homem. Por mais definidos que fossem seus traços de origem portu-

guesa, muita coisa incorporara no ambiente brasileiro, principalmente porque vivera aqui, em liberdade, completamente acessível aos hábitos da terra.

Que o Brasil e Portugal estavam nas fibras do seu ser deu inúmeras provas, muitas vezes passando por crises emocionais e tendo que superar dramas íntimos em que se debatiam elementos contraditórios e poderosos: portugueses e brasileiros.

Inteligente, sensível, bravo, aventureiro, curioso, os livros o descrevem também como um homem capaz de interrogar, afrontar, dominar, amar e renunciar. Todos esses traços e qualidades marcaram os períodos mais difíceis em que teve de decidir entre Portugal e o Brasil: 1821-1822 1830-1831, quando no primeiro preferiu ficar no Brasil e, no segundo, preferiu deixá-lo.

D. Pedro dividia-se entre os sentimentos da lealdade para com o pai e Portugal, e os filhos e o Brasil. Foram escolhas difíceis e angustiantes: entre a posição natural de herdeiro do trono português e de chefe do movimento libertador de uma nova Pátria em detrimento da que nascera e da coroa que herdaria; entre ficar com as duas coroas, desagradando o povo brasileiro ou renunciar a uma delas, entre agradar aos interesses do povo brasileiro, fazer-lhe a vontade e desligar-se dos negó-

cios políticos de Portugal em voltar para lá proteger a filha para quem abdicara a coroa portuguesa.

Muitas vezes acatou, aceitou as decisões de Lisboa, decidindo a sorte do Brasil, outras vezes foi daqui que decidiu a sorte de Portugal, e sempre D. Pedro, no centro dos acontecimentos. Após a abdicação da coroa portuguesa à sua filha Maria da Glória, vinculou-se, cada vez mais aos negócios políticos de Portugal e vai se afastando progressivamente de sua terra adotiva até abdicar a sua coroa brasileira. Volta a Pátria de origem para sentar no seu trono uma filha brasileira e já implantar um regime liberal, quando aqui o chamavam então, de português e déspota. Já dera uma constituição ao Brasil e outra a Portugal. Aliás as duas com algumas diferenças, apresentam-se como estatutos gêmeos, oriundos da mesma matriz.

D. Pedro I, brasileiro, D. Pedro IV, português, filho legítimo de Portugal e adotivo do Brasil, filho do rei de Portugal e pai do império brasileiro, defensor das idéias de seu século aqui e lá, defensor dos interesses brasileiros, mas atento ao dos portugueses. Tudo isso e mais seus conflitos, seus dramas, criaram um elo dinástico político, de amor para todo sempre, entre suas duas Pátrias".

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 28 de 09 de 1983

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 08 de 09 de 1983

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 300

PROC. Nº 15.385

De autoria do nobre Vereador Rolando Girolla, secundado por mais 12 (doze) Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder à estudante ANA PAULA MORATO DE TOLEDO a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

A proposição está justificada a fls. 3.

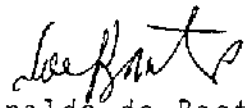
Os dados biográficos da agracianda encontram-se a fls. 4.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara. Neste caso, também vota o Presidente ou seu substituto.
3. Este projeto deverá ser encaminhado às duas comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1983, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 9 de setembro de 1983


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FLS. 8
PROC. 15385
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Diretoria Legislativa

Aos 14 de 09 de 19 83

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

[Signature]

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 14 de 09 de 19 83

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Diretoria Legislativa

Aos 14 de 9 de 19 83

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Avaco

para relatar no prazo de 07 dias.

Em 20 de 09 de 19 83

[Signature]
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 15.385

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, do Vereador ROLANDO GIL
ROLLA, que concede à estudante ANA PAULA MORATO DE TOLEDO a Or
dem do Mérito "Conde de Parnaíba".

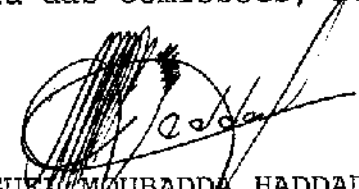
PARECER Nº 1.213

O presente Projeto de Decreto Legislativo se
encontra devidamente instruído, constando inclusive com subs-
tancial justificativa, que se assentou no "Curriculum Vitae"
da agracianda.

Inexistem óbices para tramitação desta proposi-
tura.

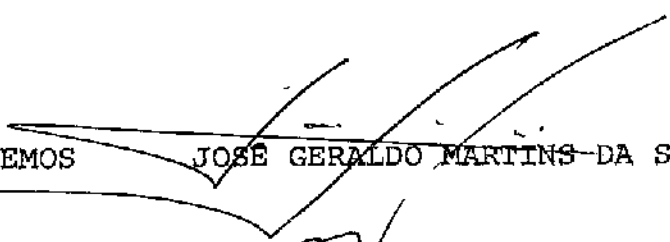
Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 27.09.83


MIGUEL MOUBADDA HADDAD
Presidente e Relator


APROVADO EM 27-09-83

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS


JOSE GERALDO MARTINS-DA SILVA

ARI CASTRO NUNES FILHO


ERCÍLIO CARPI

*

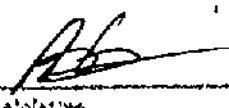
/ns

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ILS. 10
PROC. 15385

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

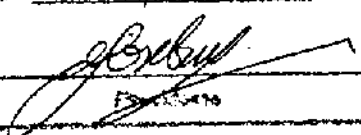
Aos 27 de 9 de 1983
recêbi da Comissão do Justiça • Redação


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

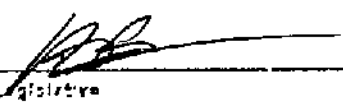
A Comissão do Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de dias.
Em 27 de 9 de 1983


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 27 de 9 de 1983
encaminho ao sr. Presidente da Comissão do
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Aureo

para relatar no prazo de 9 dias.
Em 27 de 9 de 1983


Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROCESSO Nº 15.385

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, do Vereador ROLANDO GIA
ROLLA, que concede à estudante ANA PAULA MORATO DE TOLEDO a
Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

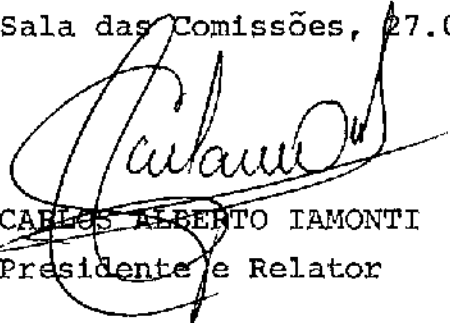
PARECER Nº 1.224

O trabalho da jovem estudante Ana Paula, premia
do no Concurso sobre D. Pedro I, promovido pelo Conselho da Co
munidade Portuguesa de São Paulo, vem demonstrar que Jundiaí
fornece ao País não apenas o produto de sua indústria e de sua
agricultura, mas também talentos intelectuais que estão a for
mar a verdadeira cultura brasileira.

Apenas com 13 (treze) anos, Ana Paula, cursando
a 7a. Série no Centro Educacional nº 92 do Sesi, da Ponte São
João, já faz por merecer o destaque deste Legislativo.

Parecer favorável.

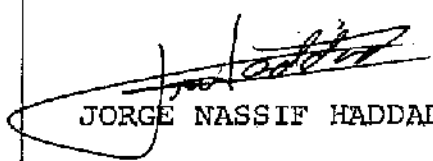
Sala das Comissões, 27.09.83

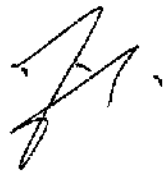

CARLOS ALBERTO IAMONTI
Presidente e Relator

APROVADO EM 27-09-83

ANA VICENTINA TONELLI

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI


JORGE NASSIF HADDAD

JOSÉ RIVELLI 

*
/ns



32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA , em 04-10-1983

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 300

V O T A Ç Ã O

Resultado:

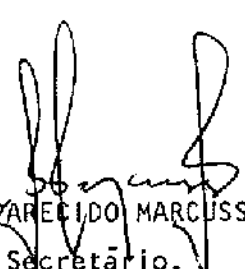
APROVO 17

REJEITO 02

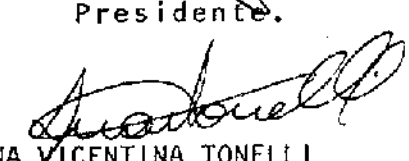
BRANCOS _____

NULOS _____

AUSENTES _____


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
1º Secretário.


PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.


ANA VICENTINA TONELLI
2ª Secretária.



(Proc. nº 15.385)

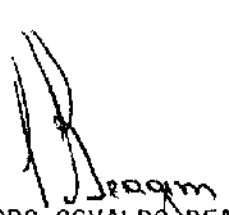
DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

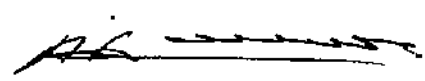
Art. 1º - É concedida à estudante ANA PAULA MORATO DE TOLEDO a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO No. 279, DE 5 DE OUTUBRO DE 1983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. - É concedido à estudante ANA PAULA MORATO DE TOLEDO a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2º. - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três. (05.10.1983).

PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três. (05.10.1983).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

no art. 1º,
onde se lê: "concedido"
leia-se: "concedida"